ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 818, de 27 de novembro de 1975.

Autorisa a permuta de uma quadra de terras pertoncente ao patrimônio do Município, por uma área de terras situada em Vila Rica e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar a "Praça da Bandeira", bem patrimonial do Município nos termos da Lei nº 813, de 30 de outubro de 1975, constituída de uma quadra de 67,30 x 101 metros, situada entre as ruas 1º de Maio, Coronel Guimarães, 7 de Setembro e Oderich, por uma área com 36.825,24 metros quadrados, situada em Vila Rica, com as seguintes confrontações: ao norte, com o arroio Coitinho; a leste, com terras da sucessão de Josefina Jacques Noronha; a oeste, com o Grupo Escolar de Vila Rica, com Nelson Schmitz e com o arroio Coitinho e ao sul, com a avenida Osvaldo Aranha; área essa de propriedade da sucessão de Josefina Jacques Noronha.

Art. 2º - As despesas de escritura e registro da permuta autorizada nesta Lei serão de responsabilidade do Município e correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de novembro de 1975.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEO ROQUE ANGST
Secretário da Prefeitura